



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 09 de março de 2023.

Ofício Gab. nº 098/2023

Assunto: Projeto de Lei nº 05/2023;

Excelentíssima Senhora Presidente:

Venho por meio deste, honrosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 05/2023 que “Dispõe Sobre Criação de Empregos Públicos para Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Dá Outras Providências.”.

JUSTIFICATIVA

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita para a criação de empregos públicos para provimento em comissão de “Assessor Técnico de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente”, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.


Sendo assim, segue em anexo a justificativa do Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência
Geiza Mirela Costa
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 93
DATA 10/03/23 HRS: 15:45
ASS: 

Memorando 413/2023

De: Marcos C. - SAAMA

Para: GP - Gabinete do Prefeito - A/C Adauto O.

Data: 25/02/2023 às 22:14:10

Setores envolvidos:

GP, SMAF-RH, SMAF, SMAF-CON, SAAMA, SAAMA-DAG, GP-PJ

criação de cargo técnico específico

Excelentíssimo Senhor Prefeito;

É do conhecimento de Vossa Excelência que a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente é de grande importância para o desenvolvimento do município tendo em vista suas características econômicas rurais bem como, suas características ambientais e que necessariamente precisam caminhar juntas. Entretanto, como também é de conhecimento de Vossa Excelência, a secretaria conta com um corpo técnico reduzido composto de apenas dois técnicos, sendo um médico veterinário e um engenheiro agrônomo.

Apesar das limitações em seu corpo técnico, a Secretaria tem desempenhado nestes dois primeiros anos da gestão (2021/2022) um excelente trabalho, como exemplos o SISB, tão bem gerido por um dos técnicos, que trouxe ao município, status de referência nacional no tema, entretanto dada a importância no trabalho de inspeção de produtos de origem animal, este técnico se dedica integralmente ao serviço. Outro exemplo, de grande importância, destaque e envolvimento da secretaria é o programa município agro, que diante dos trabalhos realizados renderam ao município a premiação em primeiro lugar no ano de 2021 e o segundo lugar no ano de 2022.

Por outro lado às demandas ambientais como o programa município verde-azul do estado, políticas públicas como pagamentos por serviços ambientais, efetivo gerenciamento de resíduos sólidos, licenciamentos ambientais e outros, apresentam deficiências na atuação devido ao restrito corpo técnico da secretária.

Diante do exposto solicitamos em caráter de urgência a criação de um cargo de assessoramento técnico vinculado a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente a ser ocupado por engenheiro agrônomo. Podendo este, ter carga horária adequada as atribuições que lhe serão dadas, sendo o gerenciamento dos resíduos sólidos, atuação em questões ambientais como o PSA – Pagamento por serviços ambientais, arborização urbana, licenciamentos ambiental de obras públicas, atividades relacionadas a agricultura / preservação do meio ambiente, educação ambiental e outras atividades pertinentes. Com isso ficaremos com um profissional dedicado as questões agrícolas e outro as questões ambientais do município.

Marcos Paulo da Cunha

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1CF9-CA1A-792B-C201

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS PAULO DA CUNHA (CPF 171.XXX.XXX-78) em 09/03/2023 11:49:14 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joanopolis.1doc.com.br/verificacao/1CF9-CA1A-792B-C201>



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05

09 DE MARÇO DE 2023.

“Dispõe Sobre Criação de Empregos Públicos para Provimento em Comissão de Assessor Técnico de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e Dá Outras Providências.”.

O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) emprego de provimento em comissão, a seguir especificados, com descrição e requisitos constantes do Anexo I desta lei, que passam a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 869/89, que instituiu o Quadro de Pessoal e os níveis de vencimentos dos Servidores Públicos do Município:


Denominação	Quantidade	Salário
Assessor Técnico de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente	01	R\$ 3.943,62

Parágrafo único. A jornada de trabalho do Assessor Técnico de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, será de 30 (trinta) horas semanais, com a prestação de 06 (seis) horas diárias de serviço.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Executivo Municipal, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Joanópolis, 07 de março de 2023.


Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Joanópolis

PROTOCOLO Nº 93

DATA 10/03/23 HRS: 15:45



Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, registrado no Livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 05/2023 - Poder Executivo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 - tel: (11) 4888-9200
Email: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

ANEXO I REQUISITO PARA O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

Requisitos	Carga Horária Semanal
Curso de Graduação em Agronomia, estar inscrito no Conselho da Classe, ter experiência mínima de 1 (um) ano em extensão rural.	30 horas

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Elabora métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas e o rendimento das colheitas; Estuda os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação e adubagem, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases de semeadura, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento de solo; Elabora e desenvolve métodos de combate às ervas daninhas, controle de pragas e doenças, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas; Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícolas, formas de organização, condições de comercialização, para aumentar a produção e garantir seu comércio; Coordena atividades de formação de viveiros de mudas, controle de plantio e replantio, substituindo árvores, quando necessário, para promover o desenvolvimento da arborização das vias públicas manutenção de parques, jardins e áreas verdes; Planeja e desenvolve campanhas e serviços que desenvolvam o melhoramento dos meios de produção agropecuária através da extensão e assistência técnica; Elabora e executa projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento dos mesmos, para garantir a produção racional dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto á aplicação dos recursos oferecidos; Fomenta, coordena e articula o desenvolvimento das cadeias do agronegócio no município; Desenvolver atividades vinculadas a preservação do Meio Ambiente, através de técnicas de conservação do solo e água, recomposição florestal e educação agro-ambiental e utilização racional dos agrotóxicos; Coordena os serviços prestados pela patrulha agrícola do município, visando a adoção de técnicas que minimizem os impactos ambientais; Organizar atividades de difusão, motivação, ensinamento e organização, tendo o produtor rural como protagonista, buscando o aumento da produção e da produtividade, a agricultura sustentada, a melhoria da qualidade dos produtos, a redução dos custos de produção e consequentemente, a competitividade dos produtos e produtores; Fomento a área de agricultura orgânica, através de programas que incentivem a utilização de métodos não convencionais de agricultura, que adotem certos princípios básicos de manejo dos recursos naturais, do solo e da água, da nutrição vegetal, proteção das plantas; Incentiva a realização de atividades que promovam o desenvolvimento do agroturismo e ecoturismo no município; Gerenciamento de resíduos sólidos; Executar outras tarefas que forem pertinentes e determinadas pelo superior imediato.

Esta Lei foi afixada em local de costume nesta data, registrado no livro de Leis do ano de 2023, arquivado em Cartório de Registro Civil desta cidade e publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis.

* Projeto de Lei nº 05/2023 - Poder Executivo.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023.

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL /ENCARGOS JAN/DEZ, 13º ,SEM CRIAÇÃO CARGO...R\$	26.448.673,84
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	68.576.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	38,57%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM A CRIAÇÃO.....R\$	26.495.583,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	68.576.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	38,63%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 02 de março de 2.023.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.023.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base a despesa com pessoal realizada em 2.022 com a correção proposta; sendo esse valor projetado para janeiro a dezembro de 2.023 na ordem de R\$ 26.495.583,28. para uma Receita Corrente Líquida estimada para o exercício de 2.023 na ordem de R\$ 68.576.400,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 26.4495.583,28 dividido por R\$ 68.576.400,00, temos o percentual de 38,63% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.023, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 02 de março de 2.023.

**VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536**

**ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023, PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

EXERCÍCIO DE 2.023

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM A CRIAÇÃO.....R\$	26.495.583,28
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	68.576.400,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	38,63%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

EXERCÍCIO DE 2.024

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13º COM A CRIAÇÃO.....R\$	26.537.059,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....R\$	73.376.748,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	36,16%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 02 de março de 2.023.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023, PARA O EXERCÍCIO DE 2.024”.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE”, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.024.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal projetada para os meses de janeiro a dezembro de 2.024 na mesma ordem de 2.023 no valor de R\$ 26.537.059,30 para uma Receita corrente líquida estimada para o exercício de 2.024 na ordem de R\$ 73.376.748,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 26.537.059,30 dividido por R\$ 73.376.748,00, temos o percentual de 36,16% que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.024, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 02 de março de 2.023.

VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023 – PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

EXERCÍCIO DE 2.024

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM CORREÇÃO.....	R\$ 26.537.059,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 73.376.748,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	36,16%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL	

EXERCÍCIO DE 2.025

GASTO PESSOAL/ENCARGOS JAN/DEZ, 13° COM CORREÇÃO.....	R\$ 26.537.059,30
RECEITA CORRENTE LIQUIDA MUNICIPIO JAN/DEZ.....	R\$ 78.513.120,00
PERCENTUAL GASTO COM PESSOAL ANUAL.....	33,80%
(LIMITE PRUDENCIAL 51,30%)	
(LIMITE LEGAL 54 %)	

Joanópolis, 02 de março de 2.023

**VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536**

**ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO**



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023 – PARA O EXERCÍCIO DE 2.025.

O presente trabalho tem por objetivo explicitar os estudos com a proposta de DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023, atendendo o disposto no art. 169 da CF e art. 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/200 (LRF), procurando demonstrar o impacto financeiro e orçamentário sobre a Receita Corrente Líquida no ano de 2.025.

Para estimativa dos gastos com pessoal tomou-se por base, a despesa com pessoal projetada para os meses de janeiro a dezembro de 2.025 na mesma ordem de 2.023 e 2.024 no valor de R\$ 26.537.059,30 para uma Receita corrente líquida estimada para o exercício de 2.025 na ordem de R\$ 78.513.120,00.

Aplicando agora a conta aritmética de R\$ 26.537.059,30 dividido por R\$ 78.513.120,00, temos o percentual de **33,80%** que corresponde a estimativa de gastos com pessoal do poder executivo para o exercício de 2.025, em relação a receita corrente líquida.

Joanópolis, 02 de março de 2.023.


VERO WILSON AP. SANCHES
CONTADOR CRCSP 163.536


ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Rua Francisco Wolhers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de adequação ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que tenho ciência do impacto orçamentário e financeiro, ocasionado pela implementação proposta de DEMONSTRATIVO DE IMPACTO FINANCEIRO COM A “CRIAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR TÉCNICO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, A PARTIR DE ABRIL DE 2.023, no âmbito do Poder Executivo da Estância Turística de Joanópolis.

Declaro ainda que, os serviços têm compatibilidade com a Lei Orçamentária anual, com Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual de Governo.

Acrescento que as dotações orçamentárias relativas ao custeio do serviço de pessoal são de previsão obrigatória no orçamento do Poder Executivo, suportando a despesa integralmente.

Joanópolis, 02 de março de 2.023.

ADAUTO BATISTA DE OLIVEIRA
PREFEITO